



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmasp@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 65/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - DELIBERAÇÃO 51/2016 FEAS/CEAS 1º SEMESTRE – 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, com saldo superior a 30%;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, com saldo superior a 30%, no período de janeiro a junho de 2023.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme descrito abaixo:

Valor janeiro 2023	Total Operacionalizado	Recurso recebido	Valor junho 2023	Observações
R\$ 2.198,03	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 32.952,04	A execução deste recurso se dará através de transferência via inexigibilidade para Entidade executante dos serviços em âmbito municipal

Plano de Providências de saldo superior a 30%	
Transferência para OSC executante do serviço na modalidade Abrigo Institucional e República	R\$ 32.952,04

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS